ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.305, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo conceder estímulo econômico à empresa MEKAL Empreendimentos Ltda. e abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal n.º 5.581 de 24-10-01 e suas alterações, autorizado a conceder estímulos econômicos à empresa MEKAL – Indústria e Comércio Ltda., para que a mesma instale no Município uma unidade de fabricação dos produtos de limpeza, com capacidade produtiva de dois (02) milhões de litros/mês.

Art. 2º Constitui estímulo econômico a concessão de auxilio de (cinquenta e cinco mil reais) R$ 55.000,00 destinados a custear as despesas necessárias para realização de infra-estrutura, tais como: terraplenagem, compactação do solo, perfuração de um poço artesiano, cercamento da área, etc.

§ 1º A liberação do valor será efetuada em três (03) parcelas de acordo com as etapas concluídas, prevista no projeto.

§ 2º A manutenção do incentivo econômico, fica condicionada ao cumprimento pela empresa beneficiada dos compromissos constantes do projeto e no despacho de deferimento, dado através de laudo técnico emitido pela Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo.

§ 3º Serão interrompidos os repasses dos valores, se houver utilização diversa da atividade constante no projeto do empreendimento.

§ 4º A empresa beneficiada, incorrendo na restrição prevista no parágrafo anterior, ficará obrigada a ressarcir o Municipio pelo incentivo econômico concedido, tudo devidamente corrigido e acrescido de juros legais.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor total de cinquenta e cinco mil reais (R$ 55.000,00), com a seguinte classificação:

11	- SEC.MUN. DESENV.,AGRIC. IND., COM.,HAB E M. AMBIENTE	
1103	- Departamento de Indústria e Comércio	
1103.22661451.1076	- Fundo de Desenvolvimento Empresarial	
xxxx/3336041000000	- Contribuições	R$ 55.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Art. 4º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação orçamentária:

11 - SEC.MUN. DESENV.,AGRIC. IND., COM.,HAB E M. AMBIENTE
1103 - Departamento de Indústria e Comércio
1103.22661451.1073 - Implementação Infra estrutura Física Distrito Industrial
2577/3336041000000 - Contribuições ..... R$ 55.000,00

Art. 5º A liberação do auxílio decorrente da presente Lei será efetivado de acordo com a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2011.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicação da Prefeitura:

CRISTIAN CEMIN
Secretário da Administração
Designado

IMD